

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 1 – SEGUNDA- FEIRA– 01 – 03– 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO 66/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 602/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme Artigo 5º, "§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2021 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior".

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Descrição			Fonte		Valor
03.001.12.122.0016.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação				
4.4.90.52.00.00	76	Equipamentos e Material Permanente	895	Convenio PAM_422_2020 "Ônibus Rodoviário 41 Lugares(40 + 1)"	R\$ 351.500,00
4.4.90.52.00.00	76	Equipamentos e Material Permanente	3104	Recursos da Educação / 25% sobre Impostos Exerc An (superávit financeiro)	R\$ 138.500,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES					R\$ 490.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais), sendo proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R\$ 351.500,00** (Trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) , e o

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 03 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

valor de R\$ 138.500,00 (Cento e trinta e oito mil e quinhentos reais) como SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.2.8.99.1.1.11.00.00.00.00.	Convenio PAM_422_2020 "Ônibus Rodoviário 41 Lugares(40 + 1)"	R\$ 351.500,00
Soma Excesso de Arrecadação		R\$ 351.500,00

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO / FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.104	Recursos da Educação / 25% sobre Impostos Exerc An (superávit financeiro)	R\$ 138.500,00
Soma Superávit Financeiro		R\$ 138.500,00
Soma Total		R\$ 490.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 03 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO 67/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 602/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme Artigo 5º, "§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2021 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior".

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 265.849,97 (Duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Descrição				Fonte	Valor
2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
385	3.3.90.30.00.00	898	Convenio 585_2020 "Iluminação Pública	R\$ 242.403,97	
	3.3.90.39.00.00	898	Convenio 585_2020 "Iluminação Pública	R\$ 15.503,00	
	3.3.90.39.00.00	3507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1 (superávit financeiro)	R\$ 13.292,50	
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES					R\$ 265.849,97

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 265.849,97 (Duzentos e Sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), sendo proveniente de EXCESSO DE ARRECADÇÃO no valor de R\$ 252.557,47 (Duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), e o valor de R\$ 13.292,50 (Treze mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) como SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 03 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.2.8.99.1.1.11.00.00.00.00.	Convenio 585_2020 "Iluminação Pública	R\$ 252.557,47
Soma Excesso de Arrecadação		R\$ 252.557,47

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO / FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.107	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1 (superávit financeiro)	R\$ 13.292,50
Soma Superávit Financeiro		R\$ 13.292,50

Soma Total	R\$ 265.849,97
-------------------	-----------------------

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 03 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO 68/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 602/2019 de 12 de Dezembro de 2019, conforme Artigo 5º, "§ 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2021 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior".

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Descrição				Fonte	Valor
1.002 - APERFEIÇOAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL					
	64	4.4.90.51.00.00	3.103	Educação / 10% sobre Transferências Constitucionais (superávit financeiro)	R\$ 461.500,00
	64	4.4.90.51.00.00	3.107	Salário Educação (superávit financeiro)	R\$ 153.500,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES					R\$ 615.000,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais) como **SUPERAVID FINANCEIRO** do exercício anterior.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 03 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSO / FONTE TCE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.103	Educação / 10% sobre Transferências Constitucionais (superávit financeiro)	R\$ 461.500,00
3.107	Salário Educação (superávit financeiro)	R\$ 153.500,00
Soma Superávit Financeiro		R\$ 615.000,00

Art. 3º. Este Decreto foi publicado em Mural Público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 7 – SEGUNDA- FEIRA– 01 – 03– 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



LEI Nº 644/2021

Altera o artigo 2º da Lei 622/2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 622/2020, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - Os prédios pertencentes ao Patrimônio do Município e os particulares utilizados pelos Município de Sabáudia serão padronizados com a pintura externa nas cores da Bandeira do Município e da Bandeira Nacional, predominando o verde bandeira e o branco com detalhes das demais cores das bandeiras, observando que todos os prédios públicos seguirão o mesmo padrão.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 01 dias do mês de março de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 03 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 071/2021

Dispõe sobre contratação do PSS.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica contratada, a partir de 01/03/2021 a senhora abaixo relacionada para o respectivo cargo, em regime CLT, em virtude de classificação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021 pelo período do ano letivo de 2021 – até o dia 17/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período ou menor, ou ser rescindido a qualquer tempo conforme interesse e necessidade da Administração Pública do Município de Sabáudia:

NOME	CARGO	DOCUMENTO (RG)
ELIANE CRISTINA MARCONDES DA SILVA	PROFESSOR	6.973.783-8

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao 01 dia do mês de março de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 03 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 009/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **resolve**,

CONVOCAR

Os candidatos relacionados abaixo classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 – EDITAL nº 006/2021, a comparecer na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 02/03 à 04/03 de 2021, a fim de submeter ao processo de **admissão**.

NOME	CARGO
ELAINE ROBERTA G DA CRUZ	PROFESSOR
MONICA DO NASCIMENTO	PROFESSOR

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de março de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 10 – SEGUNDA- FEIRA– 01 – 03– 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº 053/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Cessar a pedido, os efeitos da **PORTARIA Nº 034/2021**, no que diz respeito ao PADRÃO EXTRAORDINÁRIO da servidora VIVIANE AKEMI SAMEZINA LORENÇATO, RG 6.148.978-9, CPF 917.960.409-91, sob matrícula nº 07, a partir do dia 01/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, ao 01 dia do mês de março de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 11 – SEGUNDA- FEIRA– 01 – 03– 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº54/2021

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi veiculado no diário oficial da união de 26 de fevereiro de 2021 medidas restritivas em vários órgãos governamentais, restringindo o acesso e circulação de pessoas resolve, revogar os efeitos da portaria 49/2021 tendo em vista que não terá como o servidor ALMIR BATISTA DOS SANTOS realizar suas atividades em Brasília na data previamente agendada de 03 de março de 2021.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 01 dias do mês março de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 03 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTOS PÚBLICOS

O Município de Sabáudia, Estado do Paraná, torna público aos interessados que irá realizar a conferência de documentos no dia 04/03/2021 às 09h00min objetivando o Credenciamento de Profissionais da Saúde, dos documentos forem protocolados até a data acima citada, referente aos Chamamentos Públicos listados abaixo:

Chamamento Público nº 001/2021: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07h00min ÀS 19h00min (DIURNO);**

Chamamento Público nº 002/2021: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 19h00min ÀS 07h00min (NOTURNO);**

Chamamento Público nº 003/2021: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO, SENDO DAS 07h00min ÀS 19h00min E DAS 19h00min ÀS 07h00min;**

Chamamento Público nº 004/2021: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA SENDO: UBS ANTÔNIO VALÉRIO, UBS TATIANE SALVADOR, UBS DISTRITO BOM PROGRESSO E UBS HERMELINDA M. SALVADOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA PRESENCIAL POR HORA, DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA (DIURNO);**

Chamamento Público nº 005/2021: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, DERMATOLOGIA E PROCEDIMENTOS DERMATOLÓGICOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO PERÍODO DIURNO OU NOTURNO;**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 01 de março de 2021.


Moisés Soares Ribeiro
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 03 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm: 012/2020 Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2020 Chamada Pública nº002/2020
---	--	--

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 002/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 012/2020
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **DOUGLAS BUENO DE SOUZA MATOS – EIRELI - ME**

CNPJ Nº: 29.200.237/0001-06

OBJETO: **PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 07:00 ÀS 19:00 (DIURNO).**

SEGUNDO TERMO ADITIVO – É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 07 de março de 2021 e do prazo de vigência será até 19 de março de 2021, segundo saldo remanescente do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.36.0000	344	303
04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.36.0000	345	303
04	005	10	303	0020	2219	3.3.90.36.0000	351	303
04	005	10	303	0020	2219	3.3.90.36.0000	352	303

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento na C.I. nº. 161/2021 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando as prorrogações lá justificadas, na manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa DOUGLAS BUENO DE SOUZA MATOS – EIRELI - ME, com anuência do credenciado, conforme previsão do item 4.4 do Edital de Credenciamento nº 002/2020, e Autorização do Poder Executivo através do Prefeito Municipal e demais documentações acostadas para realização do aditivo, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº. 302/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 01 de março de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 03 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm: 013/2020 Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2020 Chamada Pública nº003/2020
---	--	--

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 022/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 003/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 022/2020
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **DOUGLAS BUENO DE SOUZA MATOS – EIRELI - ME**

CNPJ Nº: 29.200.237/0001-06

OBJETO: **PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 19:00 ÀS 07:00 (NOTURNO)**

SEGUNDO TERMO ADITIVO – É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 07 de março de 2021 e do prazo de vigência será até 19 de março de 2021, segundo saldo remanescente do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.36.0000	344	303
04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.36.0000	345	303
04	005	10	303	0020	2219	3.3.90.36.0000	351	303
04	005	10	303	0020	2219	3.3.90.36.0000	352	303

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento na C.I. nº. 161/2021 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando as prorrogações lá justificadas, na manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa DOUGLAS BUENO DE SOUZA MATOS – EIRELI - ME, com anuência do credenciado, conforme previsão do item 4.4 do Edital de Credenciamento nº 003/2020, e Autorização do Poder Executivo através do Prefeito Municipal e demais documentações acostadas para realização do aditivo, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº. 302/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 01 de março de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 03 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm: 014/2020 Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2020 Chamada Pública nº004/2020
---	--	--

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 030/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 004/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 030/2020
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **DOUGLAS BUENO DE SOUZA MATOS – EIRELI - ME**
CNPJ N.º: 29.200.237/0001-06
OBJETO: **PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO DOS DIAS DE SABADO, DOMINGO E FERIADOS**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 07 de março de 2021 e do prazo de vigência será até 19 de março de 2021, segundo saldo remanescente do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.36.0000	344	303
04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.36.0000	345	303
04	005	10	303	0020	2219	3.3.90.36.0000	351	303
04	005	10	303	0020	2219	3.3.90.36.0000	352	303

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento na C.I. n.º. 161/2021 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando as prorrogações lá justificadas, na manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa DOUGLAS BUENO DE SOUZA MATOS – EIRELI - ME, com anuência do credenciado, conforme previsão do item 4.4 do Edital de Credenciamento nº 004/2020, e Autorização do Poder Executivo através do Prefeito Municipal e demais documentações acostadas para realização do aditivo, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº. 302/2014.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 01 de março de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 03 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm: 014/2020 Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2020 Chamada Pública nº004/2020
---	--	--

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 035/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 004/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 035/2020
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **G. T. ROSATTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**

CNPJ Nº: 35.578.441/0001-05

OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO DOS DIAS DE SABADO, DOMINGO E FERIADOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 07 de março de 2021 e do prazo de vigência será até 19 de março de 2021, segundo saldo remanescente do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.36.0000	344	303
04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.36.0000	345	303
04	005	10	303	0020	2219	3.3.90.36.0000	351	303
04	005	10	303	0020	2219	3.3.90.36.0000	352	303

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento na C.I. nº. 161/2021 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando as prorrogações lá justificadas, na manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa G. T. ROSATTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, com anuência do credenciado, conforme previsão do item 4.4 do Edital de Credenciamento nº 004/2020, e Autorização do Poder Executivo através do Prefeito Municipal e demais documentações acostadas para realização do aditivo, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº. 302/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 01 de março de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 17 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 03 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm: 015/2020 Modalidade: Inexigibilidade nº 005/2020 Chamada Publica nº005/2020
---	--	--

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 045/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 005/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 045/2020

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **G. T. ROSATTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**

CNPJ Nº: 35.578.441/0001-05

OBJETO: **SERVIÇOS MÉDICOS POR HORA JUNTO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, PARA ATENDIMENTO NOS POSTOS DE SAÚDE ANTÔNIO VALÉRIO, TATIANE SALVADOR, DISTRITO BOM PROGRESSO E CONJUNTO PRIMAVERA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 07 de março de 2021 e do prazo de vigência será até 19 de março de 2021, conforme saldo remanescente do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.36.0000	344	303
04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.36.0000	345	303
04	005	10	303	0020	2219	3.3.90.36.0000	351	303
04	005	10	303	0020	2219	3.3.90.36.0000	352	303

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento na C.I. nº. 161/2021 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando as prorrogações lá justificadas, na manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa G. T. ROSATTI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, com anuência do credenciado, conforme previsão do item 4.4 do Edital de Credenciamento nº 005/2020, e Autorização do Poder Executivo através do Prefeito Municipal e demais documentações acostadas para realização do aditivo, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº. 302/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 01 de março de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 18 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 03 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm: 014/2020 Modalidade: Inexigibilidade nº 004/2020 Chamada Publica nº004/2020
---	--	--

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 032/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 004/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 032/2020

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA SANTOS & SANTOS LTDA-ME**

CNPJ N.º: 08.597.420/0001-09

OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS PERÍODOS DIURNO E NOTURNO DOS DIAS DE SABADO, DOMINGO E FERIADOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 07 de março de 2021 e do prazo de vigência será até 19 de março de 2021, segundo saldo remanescente do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.36.0000	344	303
04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.36.0000	345	303
04	005	10	303	0020	2219	3.3.90.36.0000	351	303
04	005	10	303	0020	2219	3.3.90.36.0000	352	303

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento na C.I. n.º. 161/2021 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando as prorrogações lá justificadas, na manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa CLINICA MÉDICA SANTOS & SANTOS LTDA-ME, com anuência do credenciado, conforme previsão do item 4.4 do Edital de Credenciamento nº 004/2020, e Autorização do Poder Executivo através do Prefeito Municipal e demais documentações acostadas para realização do aditivo, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº. 302/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 01 de março de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 19 – SEGUNDA- FEIRA– 01 – 03– 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm: 012/2020 Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2020 Chamada Publica nº002/2020
---	--	--

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 011/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 002/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 011/2020
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **TAKEDA MEDICINA LTDA-ME**
CNPJ Nº: 18.130.157/0001-05

OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 07:00 ÀS 19:00 (DIURNO).

SEDUNDO TERMO ADITIVO – É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 07 de março de 2021 e do prazo de vigência será até 19 de março de 2021, segundo saldo remanescente do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.36.0000	344	303
04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.36.0000	345	303
04	005	10	303	0020	2219	3.3.90.36.0000	351	303
04	005	10	303	0020	2219	3.3.90.36.0000	352	303

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento na C.I. nº. 161/2021 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando as prorrogações lá justificadas, na manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa TAKEDA MEDICINA LTDA-ME, com anuência do credenciado, conforme previsão do item 4.4 do Edital de Credenciamento nº 002/2020, e Autorização do Poder Executivo através do Prefeito Municipal e demais documentações acostadas para realização do aditivo, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº. 302/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 01 de março de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 20 – SEGUNDA- FEIRA– 01 – 03– 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm: 013/2020 Modalidade: Inexigibilidade nº 003/2020 Chamada Publica nº003/2020
---	--	--

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 024/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 003/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 024/2020
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **TAKEDA MEDICINA LTDA-ME**
CNPJ Nº: 18.130.157/0001-05

OBJETO: PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 19:00 ÀS 07:00 (NOTURNO)

SEDUNDO TERMO ADITIVO – É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 07 de março de 2021 e do prazo de vigência será até 19 de março de 2021, segundo saldo remanescente do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.36.0000	344	303
04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.36.0000	345	303
04	005	10	303	0020	2219	3.3.90.36.0000	351	303
04	005	10	303	0020	2219	3.3.90.36.0000	352	303

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento na C.I. nº. 161/2021 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando as prorrogações lá justificadas, na manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa TAKEDA MEDICINA LTDA-ME, com anuência do credenciado, conforme previsão do item 4.4 do Edital de Credenciamento nº 003/2020, e Autorização do Poder Executivo através do Prefeito Municipal e demais documentações acostadas para realização do aditivo, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº. 302/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 01 de março de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 21 – SEGUNDA- FEIRA– 01 – 03– 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm: 011/2020 Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2020 Chamada Publica nº001/2020
---	--	--

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2020
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n.º 001/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 007/2020
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **S.P.M.A MED SOCIEDADE SIMPLES**
CNPJ Nº: 05.696.171/0001-10

OBJETO: **CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - CONFORME SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REQUERIMENTO DO CREDENCIAMENTO anexo II.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO – É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 07 de março de 2021 e do prazo de vigência será até 19 de março de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.36.0000	344	303
04	005	10	302	0020	2212	3.3.90.36.0000	345	303
04	005	10	303	0020	2219	3.3.90.36.0000	351	303
04	005	10	303	0020	2219	3.3.90.36.0000	352	303

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento na C.I. nº. 161/2021 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando as prorrogações lá justificadas, na manifestação de interesse de continuidade na prestação de serviços realizada pela empresa S.P.M.A MED SOCIEDADE SIMPLES, com anuência do credenciado, conforme previsão do item 4.4 do Edital de Credenciamento nº 001/2020, e Autorização do Poder Executivo através do Prefeito Municipal e demais documentações acostadas para realização do aditivo, destaca-se, tratar-se de serviço de natureza contínua conforme ditames legais. Desta forma este aditivo encontra seu fundamento no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº. 302/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 01 de março de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 22 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 03 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

ERRATA

Portaria 027/2021 de 25/02/2021

ERRATA DA PORTARIA nº 027/2021 – Publicada em 25 de fevereiro de 2021, “onde se lê ” “**portaria 027/2021**”– Leia-se: “**portaria 017/2021**”

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e um


LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1645 – PÁG. 23 – SEGUNDA-FEIRA – 01 – 03 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 018/2021

A Senhora Leila Regina Pavezzi, Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO a necessidade de medidas preventivas para evitar a propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO que, diante do atual contexto de saúde e de confirmação de casos de Covid-19 na Cidade de Sabáudia;

CONSIDERANDO, o Decreto 69 de 26 de fevereiro de 2021, Determina medidas restritivas e de caráter obrigatório no âmbito do Município de Sabáudia, visando o enfrentamento de emergências da saúde pública decorrentes da pandemia da COVID-19 e em consonância com o Decreto Estadual 6983/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - A Sessão Ordinária do dia 02/03/2021 será realizada através de Sessão online, através de vídeo conferencia em horário regimental, e disponibilizadas no Youtube no dia seguinte da sessão.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Sabáudia, 01 de março de 2021.

LEILA REGINA PAVEZZI
Presidente da Câmara de Sabáudia